# EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2014

**AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná/DEM**

**Modifica-se no Projeto de Lei Legislativo nº 002/2014, o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:**

"Fica assegurado aos Profissionais da Rede Pública Municipal de ensino o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e ou casas de diversão, além de praças de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural".

## J U S T I F I C A T I V A

Por ter sido alterado apenas a ementa do projeto, se faz necessária tal correção dos artigos.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 12 de Maio de 2014.

**José Ari Zandoná**
Vereador autor

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/05/2014

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 114 LV. - FL. -
DATA 19/05/2014